

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS  
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO  
EDITAL Nº 11 – ANATEL, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) torna públicos o **resultado final na avaliação de títulos**, o **resultado final na primeira etapa do concurso** e a **convocação para a segunda etapa – Curso de Formação**, para o cargo de Analista Administrativo, referentes ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio para exercício na ANATEL.

**1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

**1.1.1 ANALISTA ADMINISTRATIVO**

10029417, Alan Salles Vieira Pinto, 0.00 / 10104650, Alexandre Cunha de Souto Maior, 0.00 / 10068132, Amanda Sena Ribeiro, 0.00 / 10064395, Andre Luiz Pires Azevedo, 2.50 / 10072888, Andre Pereira de Jesus, 0.70 / 10049010, Carolina Lucci Penna, 0.70 / 10042129, Eduardo Henrique de Carvalho Franklin, 0.00 / 10041148, Fabiola Fagundes dos Santos, 0.00 / 10059444, Gabriel Costa Resende, 0.70 / 10068142, Gelson Luis Heck, 0.00 / 10007647, Jose Maria Jesus Ferreira da Cruz, 0.70 / 10100597, Larissa Livia Rodrigues Barbosa, 0.00 / 10052239, Lucio Miranda Starling de Carvalho, 0.70 / 10073986, Marcio Macario Costa, 1.40 / 10067615, Maria Eugenia Martins de Moura, 0.00 / 10032930, Roberta de Araujo e Silva, 0.70 / 10091145, Sarah Machado Luz, 0.00 / 10055953, Thaisa Freire Lafeta, 0.70 / 10030211, Vanessa Lima Pereira, 0.00 / 10052277, Venicius Barbosa Magalhaes, 0.00 / 10008131, Victor Lopes Bicudo de Castro, 0.00.

1.1.1.1 Resultado final na avaliação de títulos dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10073915, Elber Lopes da Silva Junior, 1.80 / 10102152, Olivio Brauna Barbosa, 0.00.

**2 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO**

2.1 Resultado final na primeira etapa do concurso, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota e classificação final na primeira etapa do concurso.

**2.1.1 ANALISTA ADMINISTRATIVO**

10008131, Victor Lopes Bicudo de Castro, 103.00, 1 / 10064395, Andre Luiz Pires Azevedo, 99.12, 2 / 10073986, Marcio Macario Costa, 98.67, 3 / 10067615, Maria Eugenia Martins de Moura, 97.68, 4 / 10100597, Larissa Livia Rodrigues Barbosa, 95.05, 5 / 10041148, Fabiola Fagundes dos Santos, 94.29, 6 / 10052277, Venicius Barbosa Magalhaes, 93.87, 7 / 10032930, Roberta de Araujo e Silva, 93.50, 8 / 10068132, Amanda Sena Ribeiro, 93.28, 9 / 10091145, Sarah Machado Luz, 92.92, 10 / 10007647, Jose Maria Jesus Ferreira da Cruz, 92.44, 11 / 10059444, Gabriel Costa Resende, 92.24, 12 / 10068142, Gelson Luis Heck, 92.00, 13 / 10055953, Thaisa Freire Lafeta, 91.08, 14 / 10042129, Eduardo Henrique de Carvalho Franklin, 90.62, 15 / 10029417, Alan Salles Vieira Pinto, 90.20, 16.

2.1.1.1 Resultado final na primeira etapa do concurso dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota e classificação final na primeira etapa do concurso.

10102152, Olivio Brauna Barbosa, 71.48, 1 / 10073915, Elber Lopes da Silva Junior, 69.95, 2.

### **3 DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO**

3.1 Convocação para a matrícula na segunda etapa – Curso de Formação, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

#### **3.1.1 ANALISTA ADMINISTRATIVO**

10064395, Andre Luiz Pires Azevedo / 10073986, Marcio Macario Costa / 10067615, Maria Eugenia Martins de Moura / 10008131, Victor Lopes Bicudo de Castro.

### **4 DO CURSO DE FORMAÇÃO**

4.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo edital de abertura e por este edital.

4.2 O Curso de Formação terá a carga-horária de 80 horas presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

4.3 O Curso de Formação será realizado na cidade de Brasília/DF, no período de **18 de fevereiro a 1º de março de 2013**.

4.3.1 O Curso de Formação será realizado no **Espaço Cultural da ANATEL – SAUS, quadra 6, bloco C, subsolo – Asa Sul, Brasília/DF**.

4.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais; e

b) obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

4.5 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

4.5.1 Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

#### **4.6 DA MATRÍCULA**

4.6.1 A matrícula no Curso de Formação será efetuada, exclusivamente, **via Internet**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/ANATEL\\_12](http://www.cespe.unb.br/concursos/ANATEL_12), devendo ser solicitada no período compreendido entre **9 horas** do dia **29 de janeiro de 2013** e **16 horas** do dia **30 de janeiro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.6.2 Se, ao término do período determinado no subitem 4.6.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas, conforme prevê o § 3º do artigo 11 da Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002.

#### **4.6.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

4.6.3.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/ANATEL\\_12](http://www.cespe.unb.br/concursos/ANATEL_12).

4.6.3.2 O candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, disponível na Internet, entregando-o, pessoalmente, no dia **18 de fevereiro 2013**, das **8 horas às 8 horas e 30 minutos (horário oficial de Brasília/DF)**, por ocasião do **Credenciamento**, no local de realização do Curso de Formação, apresentando documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

4.6.3.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6.3.4 Se, ao término do período de que trata o subitem 4.6.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado, uma única vez, no dia **4 de fevereiro de 2013**, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre **9 horas** do dia **6 de fevereiro de 2013** e **16 horas** do dia **7 de fevereiro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico citado no subitem 4.6.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

4.6.3.5 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as **16 horas (horário oficial de Brasília/DF)** dos dias **30 de janeiro de 2013 (1ª convocação)** e **7 de fevereiro de 2013 (2ª convocação)**, confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame.

4.6.3.6 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.6.3.7 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do fax (61) 3448 0110 ou (61) 3448 0111.

#### **4.6.4 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO**

4.6.4.1 A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do Curso de Formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

4.6.4.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

4.6.4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

4.6.4.2.2 **Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.**

4.6.4.3 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades presenciais e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais, ou, ainda, obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

4.6.4.4 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

#### **4.6.5 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO**

4.6.5.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com oitenta itens que versarão sobre todos os conteúdos abordados no Curso de Formação.

4.6.5.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

4.6.5.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO** e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

4.6.5.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

4.6.5.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas

contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.6.5.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4.6.5.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

4.6.5.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.6.5.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

4.6.5.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

4.6.5.11 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

#### **4.6.6 DO COMPARECIMENTO À PROVA**

4.6.6.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **2 de março de 2013, às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF)**, para todos os candidatos, no mesmo local e endereço de realização do Curso de Formação, conforme subitem 4.3.1.

4.6.6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

4.6.6.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.6.6.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

4.6.6.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

4.6.6.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para o acautelamento da arma.

4.6.6.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

4.6.6.8 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.6.6.9 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário previsto para o término.

4.6.6.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

4.6.6.11 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

4.6.6.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados no subitem 4.6.6.7 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

4.6.6.13 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.6.6.14 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

4.6.6.15 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

#### **4.6.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

4.6.7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

4.6.7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

4.6.7.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

#### **4.7 DOS RECURSOS**

4.7.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do Curso de Formação serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/ANATEL\\_12](http://www.cespe.unb.br/concursos/ANATEL_12), em data a ser determinada no caderno de prova.

4.7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de prova.

4.7.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 1 – ANATEL, de 26 de junho de 2012, publicado no *Diário Oficial da União*, e disponível na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/ANATEL\\_12](http://www.cespe.unb.br/concursos/ANATEL_12).

**JOÃO BATISTA DE REZENDE**

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações